# CÂMARA MUNICIPAL
## Campo Bonito-PR

**LEI Nº. 1154/2015**

**SÚMULA:** Altera o anexo I da Lei nº 623/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente, conforme Art.63 § 8º, da Lei nº 030/90; Promulga a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, dos cargos de Provimento em comissão, que passará assim ser composto:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Cargo | Carga Horária | Vaga | Símbolo | Grupo Operacional |
|---|---|---|---|---|
| Assessor Legislativo | 40 | 01 | A-01 | 2 |
| Assessor de Imprensa | 20 | 01 | A-01 | 2 |

Art. 2º - O anexo I da Lei Municipal 623/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO SALARIAL

| Grupo Funcional | Carga Horária | Classificação |
|---|---|---|
| CC – 1 | | |
| CC – 2 | | |
| CC – 3 | | |
| A – 01 | 40 | 2.100,00 |
| A - 01 | 20 | 1.050,00 |
| A – 02 | | |

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 908/2011.

Sala das Sessões, em 13 de Janeiro de 2015.

Jorge Foschera

Presidente